



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e Habitação

Necessidade da Administração:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura de rede sem fio das unidades responsáveis pela execução e pelo atendimento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

A aquisição de um Access Point corporativo e de um injetor PoE+ visa proporcionar maior estabilidade, desempenho e capacidade de conexões simultâneas, assegurando o adequado funcionamento dos sistemas utilizados pelos servidores durante os atendimentos à população. A solução contribuirá para reduzir falhas de conectividade, ampliar a disponibilidade da rede e garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, proporcionando um atendimento mais ágil, contínuo e de qualidade aos cidadãos beneficiários dos programas sociais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
01	Access Point corporativo Wi-Fi 6E, com operação nas bandas 2,4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, indicado para ambientes de alta densidade. Possui porta de rede 2,5 GbE (Multi-Gig) e suporte a alimentação via PoE+ (IEEE 802.3at)	01	Unidade
02	Injetor PoE+ 30W compatível com padrão IEEE 802.3af/at, com portas Gigabit Ethernet, utilizado para fornecer energia e dados ao Access Point via cabo de rede	01	Unidade

1.a – Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional para o Município de Itaqui/RS, no Almoxarifado, situado na Rua Mariano Pinto, nº 120 (em frente ao Cemitério), CEP 97650-000, no horário das 7h às 12h. Caberá à contratada observar os feriados e pontos facultativos municipais para programação da entrega.

1.b – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela complementaridade e dependência técnica entre os itens que compõem a solução, garantindo a compatibilidade dos equipamentos, a adequada instalação e o pleno funcionamento da infraestrutura de rede, além de proporcionar maior eficiência na gestão da contratação.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 1.236/2025, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	10	SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	1	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	8	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	246	SEGURANÇA DE RENDA
Programa	97	BENEF EVENTUAIS E TRANSF DE RENDA
Proj./Atividade:	2347	BLOCO GESTAO PROG BOLSA FLIA E CAD UNIC
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	7249	

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que atestado o cumprimento integral do objeto pelo fiscal do contrato.

Itaqui, 06 de Julho de 2026.

Carla Julice Pinto de Barros Lima
Secretária Municipal da SMDSH



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: d6b2d872370fbdbd6430f6b3b938132028c965aa

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: